

## DESPACHO

A Diretora Presidente da E-Paraná Comunicação, junto do presidente da Comissão de Avaliação do Concurso 01/2023, **resolvem:**

SUPRIMA-SE o item 9.2.17, do Edital de Concurso Público 01/2023, que versa sobre a exigência, para habilitação, da apresentação do registro técnico (DRT) dos atores e profissionais envolvidos na proposta.

Da reunião da Comissão de Avaliação em 18 de agosto de 2013, se concluiu que a exigência de DRT não constitui essencialidade para a delimitação de um projeto de mídia, considerando que seu planejamento pode envolver fases e processos não terminados de negociação que na prática impediriam que a empresa proponente obtivesse esse tipo de registro a tempo para cumprir com as condições de habilitação, ferindo assim o princípio de igualdade a que o Edital se submete.

A versão corrigida deverá ser divulgada no site e o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial

---

LAUREANO PIGOZZO FACHINELLI NISHI DE SOUZA

Presidente da Comissão de Avaliação

---

MARGOT TEIXEIRA FARIAS

Diretora-Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHORETIFICACAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Laureano Pigozzo Fachinelli Nishi de Souza (XXX.487.439-XX)** em 18/08/2023 16:30 Local: EPR/NIC, **Margot Teixeira Farias (XXX.064.779-XX)** em 18/08/2023 16:48 Local: EPR/GABINETE.

Inserido ao protocolo **20.894.126-7** por: **Anderson Chcrobut** em: 18/08/2023 16:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c35d3a40bb073f4cba86dd1fe6b96151**.